



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.117 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, FAIXAS DE TERRENOS QUE ESPECIFICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, ou constituição de servidão, mediante acordo, ou judicialmente, as faixas de terreno identificadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, que passam a fazer parte integrante deste Decreto, necessárias a permitir a interligação da rede de esgotos a ser construída na Rua Maria Angélica Assumpção Cagnani, do loteamento Monte Almo, com a rede de esgotos existente na Rua Agreste, e assim descritas

I - A primeira faixa de terreno, com largura de 1,50 mts localizada no lote 1 da quadra 5 da Rua Agreste no loteamento Bairro São João, de propriedade dos Herdeiros do Sr. **OROZIMBO DOMINGOS**, com área total de 24,00 m²:

Tem seu início no marco 2 localizado no alinhamento, divisa dos lotes 7 e 8, da quadra 6 do loteamento Bairro São João, deste seguindo em frente numa distância de 16 mts, encontra-se o marco 5, localizado no alinhamento divisa e predial dos lotes 8 da quadra 6 do loteamento Bairro Monte Almo e lote 1, quadra 5 do loteamento Bairro São João, deste defletindo a direita e seguindo numa distância de 1,50 mts, encontra-se o marco 6 localizado no alinhamento predial do lote 1, quadra 5 do loteamento Bairro São João, deste defletindo à direita e seguindo numa distância de 16,00 mts encontra-se o marco 3, localizado no alinhamento divisa do lote 1 da quadra 5, do loteamento Bairro São João e lote 7, quadra 6 do loteamento Bairro Monte Almo, deste defletindo à direita e seguindo no alinhamento divisa do lote 7, quadra 6, do loteamento Bairro Monte Almo e lote 1, quadra 5 do loteamento Bairro São João, numa distância de 1,50 mts encontra-se o marco 2, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 24,00 m².



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.117 - fls. 02 /

II - A segunda faixa de terreno, com largura de 1,50 mts, localizada no lote 7 da quadra 6, da Rua Maria Angélica Assumpção Cagnani, do loteamento Bairro Monte Almo, de propriedade do Sr. **JOÃO HONÓRIO DE SOUZA**, com área total de 55,12 m²:

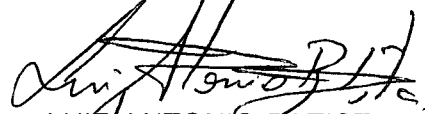
Tem o seu início no marco 1, localizado no alinhamento predial da Rua Maria Assumpção Cagnani e divisa dos lotes 6 e 7, deste seguindo em frente numa distância de 36,00 mts, encontra-se o marco 2, localizado no alinhamento divisa dos lotes 8 e 7 da quadra 6, do loteamento Monte Almo e lote 1 da quadra 5, do Bairro São João, deste defletindo à direita e seguindo numa distância de 1,50 mts, encontra-se o marco 3, localizado no alinhamento divisa do lote 1, quadra 5 do loteamento Bairro São João e lote 7 da quadra 6, do loteamento Bairro Monte Almo, deste defletindo à direita e seguindo numa distância de 37,50 mts, encontra-se o marco 4, localizado no alinhamento predial do lote 7 da quadra 6 com Rua Maria Angélica Assumpção Cagnani, deste defletindo à direita e seguinte numa distância de 2,12 mts pelo alinhamento predial, encontra-se o marco 1, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 55,12 m².

ART. 2º - As faixas de terreno descritas no artigo anterior, tem por finalidade permitir a interligação da rede de esgotos a ser construída na Rua Maria Assumpção Cagnani, no Bairro Monte Almo, à rede de esgotos existente na Rua agreste.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto, tomar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Diretor do DMAE

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1045, de 05/10/94.